

COMUNICADO DO APLIC

Número: 17/2018

Data: 12/06/2018



Assunto:

Lançamento de créditos adicionais com fonte de financiamento oriunda de anulações em outro jurisdicionado integrante do Orçamento Fiscal

Com a finalidade de evitar inconsistências nos valores das dotações orçamentárias atualizadas pela abertura de créditos adicionais financiadas por anulação de dotações em outro poder municipal integrante do orçamento fiscal, informa-se que o lançamento do crédito adicional deve ser contabilizado somente pelo órgão que está recebendo o acréscimo orçamentário, enquanto a anulação, somente pelo órgão que efetua a respectiva redução orçamentária, haja vista que os registros contábeis do orçamento não são realizados e encaminhados ao TCE/MT em lote único.

Dessa forma, as inconsistências poderão ser causadas pelas seguintes ocorrências:

- a. ausência do registro contábil da anulação pelo jurisdicionado (órgão) que teve o orçamento reduzido;
- b. ausência do registro contábil do crédito adicional pelo jurisdicionado (órgão) que teve o orçamento aumentado;
- c. registro duplicado, tanto do crédito adicionado, quanto da anulação pelo jurisdicionado que teve somente o acréscimo ou somente a redução orçamentária.

Apresenta-se a seguir um exemplo de contabilização de um crédito adicional suplementar de R\$ 1.000,00 numa Prefeitura, com anulação do mesmo montante na Câmara.

Lançamento 1 – Na Prefeitura - Adição do crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR XX.XXX.XX.XXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX.X.X.XX.XXXXXX XXXXX/XXXX XXXXX/XXXX 4 1	1.000,00
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL XX.XXX.XX.XXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX.X.X.XX.XXXXXX	1.000,00
D	52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO XX.XXX.XX.XXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX.X.X.XX.XXXXXX XXXXX/XXXX XXXXX/XXXX 4 1	1.000,00
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	1.000,00

Tipo de crédito 4 – Crédito adicional suplementar;

Tipo de fonte de financiamento 1 - Anulação de dotação

Lançamento 2 – Na Câmara - Anulação de crédito orçamentário

D/C	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL XX.XXX.XX.XXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX.X.X.XX.XXXXXX	1.000,00
C	52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES XX.XXX.XX.XXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX.X.X.XX.XXXXXX XXXXX/XXXX XXXXX/XXXX 1 1	1.000,00
D	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	1.000,00
C	52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	1.000,00

Tipo de crédito 1 - Anulação de dotação (É utilizado no preenchimento das anulações)

Tipo de fonte de financiamento 1 - Anulação de dotação

Desses registros contábeis e de suas informações complementares são geradas as seguintes informações:

Créditos Adicionais por Período por Unidade Orçamentária

ORÇAMENTO INICIAL (OI) ¹	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOR- SIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	12.000,00

Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura

Este valor foi captado do lançamento da Câmara

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Agrupados por destinação de recursos

FONTE	DECRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
00	Recursos Ordinários	1.000,00
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura		

Alterações Orçamentárias / Leis Autorizativas / Fonte de Financiamento

CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANS- POSI- ÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
SUPLE- MENTAR	ESPE- CIAL	EXTRA- ORDI- NÁRIO		ANULA- ÇÃO	EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTIN- GÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPON- - DENTES
1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura					Este valor foi captado do lançamento da Prefeitura, conforme na informação complementar				

¹ Considerou-se neste exemplo um orçamento inicial no valor R\$ 12.000,00.

Para que sejam encaminhadas todas as informações corretamente quando forem abertos créditos adicionais financiados por a anulação de dotações orçamentárias em outro poder ou órgão que preste contas separadamente ao TCE-MT, recomenda-se aos contadores:

- a. estabeleçam uma forma de comunicação e controle para que cada um realize o respectivo procedimento que lhe couber, um órgão anulando e o outro adicionando o crédito orçamentário;
- b. entrem em contato com o TCE-MT para liberação da regra ORC67-11, enviando cópia da lei e do decreto de abertura do crédito adicional.

SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO
- SEDECEX -